



## ATO EXECUTIVO Nº. 031/2021 - GR/UENP

**Súmula:** Autoriza a realização de atividades presenciais de monitores e equipe da comissão organizadora do VII Encontro de Integração.

Considerando e-protocolo 18.398.274-5;  
Considerando o protocolo de Contenção de Risco;  
Considerando as recomendações do Comitê de Elaboração do Plano de Contingência da UENP;  
Considerando a atual situação epidemiológica e as normativas vigentes;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná resolve no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Autoriza a realização de atividades presenciais de monitores e equipe da comissão organizadora do VII Encontro de Integração.

**Art. 2º.** Para a realização das atividades, deverão ser adotadas as seguintes medidas de segurança:

- I. Todos os participantes deverão usar, obrigatoriamente, máscara, cobrindo nariz e boca durante toda a permanência nas dependências da instituição;
- II. Haverá a orientação de que nenhum tipo de cumprimento social (apertos de mão, beijos, abraços) deverá ser realizado;
- III. Todos os participantes manterão o distanciamento de, no mínimo, 1,0 metro;
- IV. Haverá verificação da temperatura corporal antes da entrada, sendo que para isso serão utilizados termômetros infravermelhos de verificação na testa e sem contato;
- V. Os participantes com temperaturas elevadas (acima de 37,5º) serão impedidos de entrar nos locais e serão orientados a procurar a assistência médica;
- VI. Na entrada dos eventos serão disponibilizados dispensadores de álcool em gel 70%;
- VII. Será proibido o consumo de alimentos na sala do evento;
- VIII. Todos os locais receberão limpeza e higienização antes dos eventos;
- IX. Todas as mesas e cadeiras a serem utilizadas por pessoas devem ser higienizadas antes e, imediatamente, após o uso;
- X. Todas as janelas e portas deverão estar abertas para ventilação do ambiente; o ar-condicionado pode ser ligado, mas as portas e janelas devem permanecer abertas;
- XI. Todos higienizem as mãos com álcool 70% antes de adentrar os laboratórios de informática;
- XII. Os bebedouros do local sejam desativados, orientando que as pessoas levem suas garrafas de água individuais;



XIII. As salas e os banheiros próximos ao local devem ser higienizados, conforme prevê o Manual de Medidas de Prevenção e Controle da COVID-19 da UENP;

XIV. O coordenador do evento deverá orientar os demais participantes para não comparecerem ao CLM caso alguém esteja em isolamento devido a suspeita ou confirmação de COVID-19 ou apresentem qualquer dos seguintes sintomas: tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, fadiga, perda recente do olfato ou paladar.

**Art. 3º.** Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, em  
Jacarezinho, 06 de dezembro de 2021.

**Fátima Aparecida da Cruz Padoan**  
Reitora